

JUSTIFICAÇÃO

O mandato do Deputado é conferido pelo povo, por escrutínio direto, dispondo já o parágrafo único do artigo 1.º da Constituição Federal que *"todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição"*.

Na qualidade de representantes do povo, que é o que somos como deputados Federais, para justamente representar uma vontade ou uma ideologia de uma maioria ou de uma determinada classe da sociedade brasileira, nesse sentido, seguindo esta linha de raciocínio, não me parece coerente que se permita que um parlamentar possa se eximir de sua responsabilidade e de sua função primordial no seu mandato legislativo, assim como definir e julgar um colega parlamentar sem condições de exercer um cargo tão relevante e nobre do sistema político nacional.

Afim de que não se repita os recentes casos de absolvições de parlamentares com o apoio das abstenções em que também deram destaque a sessão secreta e o voto secreto, que tanto quanto a abstenção, abriram margem para a excrescência parlamentar e para impunidade acobertada pelo escrutínio oculto, o que não condiz na sua conduta e nos seus atos como parlamentar acobertados pelo Regimento Interno da Câmara dos Deputados contrapondo assim com os preceitos morais que envolvem nossa sociedade civil.

Sendo assim apresento a seguinte proposição, no sentido de extinguir a abstenção nas votações de perda de mandato, obrigando o Parlamentar a tomar posição *"juiz interna corporis"* como acontece no Conselho de Ética, justificando assim os votos que obteve no pleito que o

conduziu a esta casa, onde simplesmente se abster "lavar as mãos" e deixar que os demais decidam, não me parece plausível com os princípios básicos que regem a nossa democracia e a nossa atividade parlamentar.

Certos de estarmos contribuindo para o aperfeiçoamento do funcionamento deste Poder de Estado, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Sessões, em _____ de
de 2007.

Deputado Professor RUY PAULETTI

1255B7446*